

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026:

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA – 4ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, e

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do contratado, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços;

CONSIDERANDO o despacho da Comissão de Licitação favorável a contratação por inexigibilidade;

AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 4ª REGIÃO

CONTRATADO: Paulo Yassuo Koike

CPF nº 759.841.568-49

OBJETO: Contratação de Consultoria Especializada – Regularização Contábil e Financeira do CRBM-4.

DETERMINO que o setor responsável emita a competente nota de empenho e providencie a assinatura do contrato de prestação de serviços;

DETERMINO que o presente processo seja publicado no site do CRBM-4 e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Belém, 9 de março de 2026,



DR. MARCIO VINÍCIUS CARDOSO FERREIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA – 4ª REGIÃO